

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 13 de agosto de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 12/08/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8150

Número de Autenticidade: 48b7c21add81a68e2d38a2bb23a359e9

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 12/8/2026

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 23, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Referenda a Portaria TJRR/PR n. 438, de 27 de maio de 2026.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0000204-79.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, por unanimidade, a Portaria TJRR/PR n. 438, de 27 de maio de 2026.

Desembargador Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 17/07/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2846772** e o código CRC **7D350D6A**.

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, BOA VISTA-RR, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Márley da Silva Ferreira
Diretor de Secretaria



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 842, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o último reajuste do valor do Auxílio-Alimentação aconteceu por meio da Portaria TJRR/PR n. 489, de 8 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o valor do Auxílio-Alimentação pago neste Tribunal em valor suficiente para manter o seu poder de compra;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização permanente das pessoas que tornam esta Corte exemplo de eficiência na prestação jurisdicional fornecida à sociedade roraimense;

CONSIDERANDO que o aumento do valor do Auxílio-Alimentação representa medida de fortalecimento da política de valorização e bem-estar dos servidores, contribuindo para melhores condições de trabalho e qualidade de vida, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas instituída pela Resolução CNJ n. 240/2016;

CONSIDERANDO o art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, que fixa o valor limite do Auxílio-Alimentação em 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0017330-45.2026.8.23.8000,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fixar o valor do Auxílio-Alimentação pago por este Tribunal, a partir do mês de agosto do ano de 2026, em R\$ 2.037,64 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 12/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2879409** e o código CRC **B0EDCD92**.

PORTARIA TJRR/PR N. 843, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
17 a 23/8	Almiro José Mello Padilha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2803859 e o código CRC AEBD32F9 .

PORTARIA TJRR/PR N. 844, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a conversão de um terço das férias de 2026 dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima em abono pecuniário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010985-63.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão de até um terço das férias de 2026 dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 2º A conversão de até um terço de férias, prevista no art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, obedecerá às regras e aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Os pedidos de conversão deverão ser feitos pelos interessados por meio da inclusão e assinatura do documento "Pedido de Conversão de Férias - Servidor", no Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012575-75.2026.8.23.8000.

Art. 4º Os pedidos de conversão protocolados de forma diversa do previsto no artigo anterior serão devolvidos ao demandante para adequação.

Art. 5º Nos casos em que, mesmo após a conversão de um terço, houver saldo das férias de 2026, o servidor deverá programá-lo, enviando novo SEI com a classificação: Tipo de Processo - Gestão de Pessoas, Assunto - Férias.

Art. 6º A base de cálculo para a conversão será o valor da remuneração do mês de pagamento, sem correção monetária ou incidência de juros de mora.

Art. 7º A conversão compreenderá o abono constitucional proporcional, desde que esse não tenha sido recebido pelo servidor em sua integralidade no momento do usufruto da primeira etapa das férias de 2026, quando for o caso.

Art. 8º Sobre o valor da conversão não incidirá desconto a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, nem contribuição previdenciária, conforme permissivo legal.

Art. 9º O pagamento da conversão de férias de que trata esta Portaria será realizado nos meses de setembro, outubro e novembro, conforme programação a seguir:

I - os pedidos em conformidade com o disposto no art. 3º desta Portaria, formalizados até o dia 10 de setembro de 2026, serão pagos em folha suplementar no mês de setembro;

II - os pedidos em conformidade com o disposto no art. 3º desta Portaria, formalizados até o dia 10 de outubro de 2026, serão pagos na folha mensal de outubro; e

III - os pedidos em conformidade com o disposto no art. 3º desta Portaria, formalizados até o dia 10 de novembro de 2026, serão pagos na folha mensal de novembro.

Parágrafo único. Os pedidos realizados após o prazo estabelecido no inciso III do art. 9º somente serão deferidos mediante deliberação da Presidência, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 10. Os pedidos obedecerão o fluxo "Conversão de Férias - Servidor", constante no Portal Simplificar.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 12/08/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2879560** e o código CRC **A4878123**

PORTARIAS TJRR/PR, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0016500-79.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 845. Exonerar **DANILO FERNANDES BATISTA**, lotado no Gabinete da Comarca de Mucajaí, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 846. Nomear **DANILO FERNANDES BATISTA** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Comarca de Bonfim, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 12/08/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2877626 e o código CRC 84C3693F .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0016603-86.2026.8.23.8000

Assunto: Requerimento de implementação da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira (PVTAC).

Ante o exposto, com fundamento nos art. 37, inciso XI e § 11, art. 93, inciso I, e art. 103-B, § 4.º, da Constituição Federal; no art. 927, inciso III, do Código de Processo Civil; na Tese de Repercussão Geral fixada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na sessão de 25 de março de 2026, por ocasião do julgamento conjunto da Reclamação n.º 88.319, das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os 6.606, 6.601 e 6.604 e dos Recursos Extraordinários n.os 968.646 e 1.059.466 (Temas 966 e 976 da Repercussão Geral); nos arts. 1.º, 3.º e 15 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 14, de 7 de abril de 2026; no artigo 59 da Resolução do CNJ n.º 75, de 12 de maio de 2009; bem como nos termos da fundamentação retro, acolhendo as manifestações da Secretaria de Gestão de Magistrados (2877013) e do Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência (2877126), **decido**:

a) **reconhecer**, em favor do Excelentíssimo Desembargador Alessandro Tramujas Assad, o direito à percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira (PVTAC), no percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio do cargo, correspondente a **6 (seis) quinquênios** completos de efetivo exercício em atividade jurídica, observado o teto de 35% (trinta e cinco por cento) fixado pela tese de repercussão geral, a contar da data de protocolização do respectivo requerimento administrativo, consoante os cálculos constantes do evento 2864938;

b) **determinar** à Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados que promova a averbação, nos assentamentos funcionais mantidos por este Tribunal, dos períodos de efetivo exercício em atividade jurídica anteriores ao ingresso na magistratura, reconhecidos na forma do item II.2 desta decisão, bem como a juntada da certidão e da documentação expedida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, na forma do pedido "b" do requerimento 2863764;

c) **determinar** à Secretaria de Gestão de Magistrados que promova as providências necessárias à efetiva implementação da parcela ora reconhecida, observados os parâmetros fixados na decisão paradigma e na presente decisão.

Dê-se ciência da presente decisão ao Excelentíssimo Vice-Presidente e à Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência.

Registra-se, por fim, que a Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio da Disponibilidade Orçamentária 2874633, já se manifestou favoravelmente quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira

para custear a despesa em exame, restando atendida, na espécie, a condição estabelecida na decisão paradigma.

Expedientes necessários.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 12/08/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2878996 e o código CRC 29097C11 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0016900-93.2026.8.23.8000

Assunto: Pedido de autorização de pagamento de Adicional Noturno – Servidores do NUPAC – Julho/2026.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 7º, inciso IX, e 39, § 3º, da Constituição Federal e no art. 72 da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, **acolho** a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e **autorizo** o pagamento do Adicional Noturno aos servidores lotados e atuantes no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC), relativo ao mês de julho de 2026, consoante discriminação constante do Cálculo (2869051).

À Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Orçamento e Finanças para a adoção das providências administrativas, orçamentárias e financeiras cabíveis com vistas ao efetivo adimplemento.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 12/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2877288 e o código CRC 5428562B .

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS TJRR/SG DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 112 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2876455, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0014790-24.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda Larissa Soares Braga Cantanhede		Servidora	2,5 (duas e meia)
Destino:	Brasília/DF		
Motivo:	Participação no IV Encontro com TJs e TRFs sobre admissibilidade de recursos		
Data:	18/08/2026		
Autorização:	07/08/2026		

Nº 113 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2876198, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0017267-13.2026.8.23.60301-380, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
F. A. A. C.		Colaborador(a) externo(a)	3,5 (três e meia)
Destino:	Boa Vista/RR		
Motivo:	Participação em evento na cidade de Boa Vista/RR		
Data:	06/09/2026		
Autorização:	07/08/2026		

Nº 114 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2877194, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0016418-48.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos Antônio Barbosa de Almeida		Servidor	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comunidade Watoriki - Terra Indígena Yanomami/Amazonas		
Motivo:	Reintegração de crianças indígenas ao território étnico de origem		
Data:	22 a 23/07/2026		
Autorização:	07/08/2026		

KÁRISSE N. BLOS LAGO
Secretária-Geral em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 12/8/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 338 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ALZANETE RIBEIRO PAZ**, Requisitada-UNIÃO/SEGAD/Outros Órgãos, no período de **24/6 a 6/8/2026**.

N. 339 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CELIA REGINA BARBOSA SILVA**, Auxiliar Judiciária, no período de **3/8 a 1º/9/2026**.

N. 340 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSE CARLOS DE JESUS**, Técnico Judiciário, no período de **28 a 29/7/2026**.

N. 341 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LUCINETE FERREIRA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, no período de **7 a 21/8/2026**.

N. 342 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **TIAGO VIEIRA OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciário/Chefe de Setor, no período de **10 a 24/8/2026**.

N. 343 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **MARCIO ANDRE DE SOUSA SOBRAL**, Técnico Judiciário – Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de **27/7 a 10/8/2026**.

Janaine Voltolini

Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 12/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 47/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0013637-24.2024.8.23.8000.

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: Prestação do serviço de leiloeiro oficial para atuação em **leilão judicial**, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: Wesley Silva Ramos - CPF nº 835.853.031-53.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prestação do serviço de leiloeiro oficial para atuação em **leilão judicial**, às regras supervenientes relativas ao Custo de Pátio, atualização pela UFERR, carros-fortes e cobrança de multas, em atendimento as disposições do Provimento TJRR/CGJ nº 16, de 18 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 124, I, alínea 'a', II da Lei nº 14.133/2021

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Wesley Silva Ramos - Representante Legal.

DATA: 12 de agosto de 2026.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 12/08/2026

1) PLINIO ROBERTO QUEIROZ DE SOUSA e NATALIA GLEICE DA CONCEIÇÃO MORAIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/01/1990, de profissão Bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ipueira, Boa Vista-RR, filho de EDILEUSA QUEIROZ DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/12/1989, de profissão Bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ipueira, Boa Vista-RR, filha de CARLOS MARCONE DE MORAIS e LUZIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.

2) LUCAS EDUARDO NEVES MUNIZ e AMANDA OLIVEIRA AMARAL

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/09/2001, de profissão Técnico Em Eletrotécnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hercílio Cidade, Boa Vista-RR, filho de BRAZILIANO ALFREDO MUNIZ NETO e ELENIR DAS NEVES CRUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/11/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de NOÉ AMARAL PINTO e ELIVANDA OLIVEIRA AMARAL.

3) FRANCISCO KLEBER DA SILVA DAMASCENO e MARIA ALICE NONATO DE SOUZA

ELE: nascido em Caracará-RR, em 16/11/1983, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Rogério Mota, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CARLOS DAMASCENO e ERISMAR DA SILVA DAMASCENO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/11/1985, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rogério Mota, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CHAGAS NONATO e ANTONIA ALVES DE SOUZA.

4) FRANCISCO DIEGO GOMES SOUSA e BIANCA DUARTE PIMENTEL

ELE: nascido em Caxias-MA, em 01/11/2005, de profissão Aux Administrativo [sem Classificação], estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Raimundo Nonato, Boa Vista-RR, filho de ANISIA GOMES SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/09/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pirira, Boa Vista-RR, filha de RONALDO MESQUITA PIMENTEL e ELSIMONE DUARTE LEITE.

5) IAN MALCON SILVA LEAL e ANA BEATRIZ SANTOS SARAIVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/12/2006, de profissão Polidor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filho de DARKSON FEITOZA LEAL e JEANI KELLY OLIVEIRA DA ILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/11/2002, de profissão Auxiliar de Escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda dos Tatus, Boa Vista-RR, filha de JOÃO ROBERTO AVELINO SARAIVA e SIMONE DOS SANTOS CHARLES.

6) CÁSSIO CANUTO DE OLIVEIRA e DANIELA DA SILVA MUNIZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/09/1996, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ipueira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA e JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Parintins-AM, em 18/08/1987, de profissão Gerente de Contas, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Ipueira, Boa Vista-RR, filha de JORGE DE SOUZA MUNIZ e JUCILENE DA SILVA MUNIZ.

7) EVANDRO MARINHO DOS SANTOS NETO e BÁRBARA SAMANTHA DE BRITO VELOSO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 19/04/1993, de profissão Vistoriador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pescada, Boa Vista-RR, filho de LUIZ GUILHERME VIANA e NARA MARINHO DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/12/1991, de profissão Advogada, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Pescada, Boa Vista-RR, filha de ABRAÃO SANTOS VELOSO FILHO e ÂNGELA MARIA DE BRITO VELOSO.

8) CLEITON RAMOS PEREIRA FERRAZ e DIJANAINA DOS SANTOS PEREIRA

ELE: nascido em Ilhéus-BA, em 19/08/1974, estado civil divorciado, domiciliado e residente na RUA SÃO MARTINHO, Boa Vista-RR, filho de DOMINGOS ALVES PEREIRA e URÂNIA RAMOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/11/1988, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA SÃO MARTINHO, Boa Vista-RR, filha de NEDIR DOS SANTOS PEREIRA e MIRNA DOS SANTOS PEREIRA.

9) RARISSON FERNANDO GUIMARÃES MARINHO e GRACIARA DE ARAÚJO LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/09/1995, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Governador Adeumar Soares da Rocha, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO FERNANDES GUIMARÃES FILHO e MARLÍRIA FIGUEIREDO MARINHO. ELA: nascida em Arame-MA, em 17/10/1995, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Governador Adeumar Soares da Rocha, Boa Vista-RR, filha de HUMBERTO DE SOUSA LIMA e MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DE ARAÚJO.

10) ALYSSON BRUNO MATIAS LINS e ANA CAROLINA CAUPER CASTRO

ELE: nascido em João Pessoa-PB, em 26/01/1981, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Capitão Castro Mendes, Boa Vista-RR, filho de GINALDO GOMES LINS e MARIA DEUZIENE MATIAS LINS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/11/1996, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capitão Castro Mendes, Boa Vista-RR, filha de ALMIR DA SILVA CASTRO e HORDELIA SOARES CAUPER.

11) MELQUIZEDEQUE DE SOUZA REIS e ADRIANNE REGINA MONTEIRO DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 29/03/1999, de profissão Autonomo-serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua HC-04, Boa Vista-RR, filho de ANILDO DOS REIS e LUCIANE PIMENTEL DE SOUZA REIS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 04/03/1985, de profissão Coordenadora Administrativa, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua HC-04, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e SANDRA MARIA ALVES MONTEIRO.

12) MICHEL GRANGEIRO MAGALHÃES e RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/05/1986, de profissão Servidor Publico Federal Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Massaranduba, Boa Vista-RR, filho de CELSO LOPES DE MAGALHÃES NETO e MARIA PERPÉtua SOCORRO GRANGEIRO MAGALHÃES. ELA: nascida em Juiz de Fora-MG, em 02/07/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Massaranduba, Boa Vista-RR, filha de DIMAS JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA e VILMA PORFÍRIO DE ALMEIDA.

13) ÉDEN SOARES CARVALHO e ELENA MAIRY SILVA DE FREITAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/04/2001, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Granjeiro, Boa Vista-RR, filho de EDVAN DA SILVA CARVALHO e MAGNA LÚCIA SOARES CARVALHO. ELA: nascida em Caracará-RR, em 11/12/1998, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guilherme Brito, Boa Vista-RR, filha de EDSON VIEIRA DE FREITAS e FRANCISCA ROSIMEIRE LIMA DA SILVA.

14) JOHN RANNE CRISTIAN MORAES DA SILVA e RAFAELA FERREIRA COSTA RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/12/1990, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Oeste, Boa Vista-RR, filho de EDVILSON SALDANHA DA SILVA e VERÔNICA MORAES DA SILVA. ELA: nascida em São Domingos do Maranhão-MA, em 31/10/1996, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Oeste, Boa Vista-RR, filha de WILSON RAMOS RODRIGUES e REGIANE FERREIRA COSTA RODRIGUES.

15) RYAN VICTOR SILVA DE FIGUEIREDO e GABRIELA FREITAS DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/01/2000, de profissão Técnica Em Saude Bucal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua R - 12, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GREGORIO PEREIRA DE FIGUEIREDO e VANIA COÊLHO SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/10/2002, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua R - 12, Boa Vista-RR, filha de e MÁGILA FREITAS DE SOUSA.

16) LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE ALMEIDA e ALINE PIOVESAN

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/02/1995, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filho de ADRIENNE PINHEIRO DE ALMEIDA e ROBERT GIL RODRIGUES ALMEIDA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/02/1999, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filha de MILTON JOSÉ PIOVESAN e DILVE MARIA SGANZERLA.

17) MELCK RENAN ALVES DE FREITAS e ANEN STEFANY DA COSTA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/08/2005, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Ereú, Boa Vista-RR, filho de VAGNO PEREIRA ALVES e SELMA COSTA DE FREITAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/05/2005, de profissão Auxiliar de Departamento Pessoal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO JOSÉ DA COSTA LIMA e JOSIETE DE JESUS ABREU COSTA.

18) MACIEL MARTINS DA SILVA e LILIAN SILVA DE SOUSA

ELE: nascido em Lago da Pedra-MA, em 12/07/1989, de profissão Operador de Máquina [sem Classificação], estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Sebastião Correia Lira, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA e MARIA DA GLORIA MARTINS DA SILVA. ELA: nascida em Rurópolis-PA, em 09/05/1990, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Sebastião Correia Lira, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO NELSON ALVES DE SOUSA e SILVANEIDE NUNES DA SILVA.

19) MARIA FERNANDA DIAS DA ROCHA GADELHA PEDROZA e ANA CECILIA VASCONCELOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/01/2003, de profissão Assistente Financeira, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Paulo, Boa Vista-RR, filho de WALTER GADELHA PEDROZA e CAROLINA DIAS ROCHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/10/1993, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Paulo, Boa Vista-RR, filha de SHIRLEY MARIA VASCONCELOS SANTOS.

20) GUSTAVO NATANAEL ALVES FONTINELE e BRUNNA MAYARA LIMA SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/12/2000, de profissão Prestador de Serviços, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Canoa Quebrada, Boa Vista-RR, filho de WALDEMIR FONTINELE DE SOUSA e KEILA VICENTE ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/11/2002, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Canoa Quebrada, Boa Vista-RR, filha de BENEDITO SANTOS SILVA e MARIA MADALENA LIMA DA SILVA.

21) MELQUIZEDEQUE FEITOSA VIANA e NATALÍ DA SILVA TRINDADE

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 29/07/1994, de profissão Gerente de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO MARTINS VIANA FILHO e NAIR FEITOSA VIANA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/12/2000, de profissão Biomédica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filha de LUIZ CARLOS TRINDADE e DINA MARY DA SILVA TRINDADE.

22) JOÃO BATISTA SOARES DO RÊGO e WALERIA VANIA DE ALMEIDA RAMOS

ELE: nascido em Itapororoca-PB, em 21/08/1966, de profissão Dentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Massaranduba, Boa Vista-RR, filho de JOÃO SOARES DO RÊGO NETO e JOSEFA SILVA DO RÊGO. ELA: nascida em Osasco-SP, em 13/03/1966, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Massaranduba, Boa Vista-RR, filha de WANDYR DE ALMEIDA RAMOS e SHINOHARA FUMIYE DE ALMEIDA RAMOS.

23) PEDRO DI GIOVANNI e LAISSA LIMA ALBUQUERQUE ARAÚJO

ELE: nascido em São Manuel-SP, em 25/06/1985, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Levindo Inácio de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de WALTER ROCHA DI GIOVANNI e REGINA ZIEGELMEYER DI GIOVANNI. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 28/01/1998, de profissão Policial Civil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Levindo Inácio de Oliveira, Boa Vista-RR, filha de ALCIDES BARROS DE ARAÚJO e ADRIANA LIMA ALBUQUERQUE ARAÚJO.

24) PIETRO RODRIGUES IZIDIO e NICOLE SILVA COSTA

ELE: nascido em Resende-RJ, em 23/06/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Valério Magalhães, Boa Vista-RR, filho de SANDRO LEANDRO DOS SANTOS IZIDIO e MARCIA MENDES RODRIGUES IZIDIO. ELA: nascida em Volta Redonda-RJ, em 04/07/1998, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Valério Magalhães, Boa Vista-RR, filha de GILSON COSTA e SUELI SILVA COSTA.

25) MATHEUS BARROZO DA SILVA e ÂKILLA KAIANNE MACÊDO RIBEIRO DE SOUZA

ELE: nascido em Lago da Pedra-MA, em 22/08/2000, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Guará, Boa Vista-RR, filho de LUIS BARROZO DA SILVA e FRANCISCA BARROZO DA SILVA. ELA: nascida em Rurópolis-PA, em 10/02/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guará, Boa Vista-RR, filha de GILBERTO GOMES DE SOUZA e ELENY MACÊDO RIBEIRO.

26) CAUÃ SILVA NOGUEIRA e MAISA ARAÚJO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/04/2007, de profissão Serviço Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vitor Ribeiro dos Santos, Boa Vista-RR, filho de ESTEVAM JOSÉ NOGUEIRA e JOSIANE DA SILVA PAIVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/05/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vitor Ribeiro dos Santos, Boa Vista-RR, filha de ADONIAS ARAÚJO DA SILVA e MARINALVA RODRIGUES ARAÚJO.

27) GEYSON ALEX HOZANA DA SILVA e ELANE CRISTINA DA CUNHA

ELE: nascido em Olinda-PE, em 29/04/1981, de profissão Contador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Almério Mota Pereira, nº389, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e IVANILDA HOZANA DA SILVA. ELA: nascida em Recife-PE, em 10/02/1982, de profissão Analista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Almério Mota Pereira, nº 389, Boa Vista-RR, filha de ALCIDES MANOEL DA CUNHA FILHO e EDJANE CRISTINA DA CUNHA.

28) MOISÉS FEITOSA DA SILVA e JULIANA DAISSY DA SILVA CARVALHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/12/1993, de profissão Consultor de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Quartzo, Boa Vista-RR, filho de GENEFLIDES FEITOSA DE OLIVEIRA e LINDALVA SOUZA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/07/1998, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Quartzo, Boa Vista-RR, filha de CLAUDIA MARCELE SILVA DE CARVALHO.

29) ATAIDES DE ANDRADE e LINDALVA VIEIRA DE SOUSA

ELE: nascido em Xanxerê-SC, em 07/08/1954, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Salomão Lima da Silva, Boa Vista-RR, filho de ALQUIMEDES RODRIGUES DE ANDRADE e AVANIRA RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 04/12/1960, de profissão Datilografa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Salomão Lima da Silva, Boa Vista-RR, filha de FRAUZINA VIEIRA DE SOUSA.

30) FRANCISCO MIGUEL DIAS ROCHA e VICTÓRIA SANTOS RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/07/1995, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Jorge, Boa Vista-RR, filho de AGAMENON ROCHA e LÚCIA MARIA DIAS ROCHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/02/1997, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Jorge, Boa Vista-RR, filha de PATRICIO COSTA RODRIGUES e KLYSSIA MARIA LIMA SANTOS.

31) VALDSON PINHEIRO ARAÚJO e ANTONIA LÉSLIE SILVA FEITOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/07/1997, de profissão Técnico Em Eletrotécnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filho de VALDIR DE CARVALHO ARAÚJO e BENEDITA DA TRINDADE PINHEIRO. ELA: nascida em Santa Luzia do Paruá-MA, em 29/09/1999, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Juazeiro, Boa Vista-RR, filha de CLEANE SILVA FEITOSA.

32) RICKY MAGNO OLIVEIRA DA SILVA e MILENA DE JESUS PINHEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/05/1998, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na TV 03, Cantá-RR, filho de ALMIR DA SILVA e ANA CASSIA DA SILVA OLIVEIRA. ELA: nascida em Abaetetuba-PA, em 28/02/1996, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na TV 03, Cantá-RR, filha de MARIA RAIMUNDA PINHEIRO.

33) LUÃ CALLEGARIO FEU e TINA TUNER SILVEIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/08/1999, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filho de DELCIO DIAS FEU e LUCIANA SILVA CALLEGARIO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/06/1997, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Deusdete Coelho, Boa Vista-RR, filha de JAILTON COSTA DOS SANTOS e ANTONIA KÁTIA SILVEIRA.

34) ELIAS DE OLIVEIRA TAETS e THAINÁ OLIVEIRA DA SILVA

ELE: nascido em Senador José Bento-MG, em 06/09/1970, de profissão Missionário, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Clarice de Melo Cabral, Boa Vista-RR, filho de DANIEL TAETS e MALVINA DE OLIVEIRA TAETS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/03/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Vila Fonte Nova, Chacara bem querer, Cantá-RR, filha de EDIMAR DA SILVA e GRACIETE MOUSINHO DE OLIVEIRA.

35) ANGEL FRANCISCO CORREA VERA e SHIRLEY KATERINE ALVES YÁNEZ

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 21/05/1997, de profissão Empreendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ivone Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de ANGEL AURELIO CORREA e KARELI CARMEN VERA FARIA. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 19/07/1989, de profissão Gestora Ambiental, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ivone Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALVES DE SOUZA e JOANA YÁNEZ DE SOUZA.

36) ANTONIO ANDERSON MACHADO DE LIRA e LEUZENICE DOS SANTOS VIEIRA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 28/12/1981, de profissão Vigilante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na RUA JF QUADRA A LOTE 13, Boa Vista-RR, filho de ARISTOFANO VIEIRA DE LIRA e MARIA DO CARMO MACHADO DE LIRA. ELA: nascida em Aveiro-PA, em 06/04/1981, de profissão Babá, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, Boa Vista-RR, filha de MESSIAS FELIX VIEIRA e EUNALIA DOS SANTOS VIEIRA.

37) MARCOS RAVEL CARNEIRO DA SILVA e AÊZZANY WISDÊNYA MONTEIRO DE LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/06/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filho de CHARLENE CARNEIRO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/02/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filha de JEFFERSON FREIRE DE LIMA e RUBÊNIA GLACIA DE MATOS MONTEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.